REQUERIMENTO	**N.º**	**169/2015**	**ANO:**	**2015**
Protocolo n.º 070775	Data	26/03/2015	Horas	10h33min
Autor(es): Vereador Francisco Eduardo Aniceto Rossi				
Assunto: Moção de protesto com envio de ofício				

A P R O V A D O

( ) COM
( ) SEM **D I S C U S S Ã O**

POR **( ) UNANIMIDADE**
( ) MAIORIA

Dracena, 30 de março de 2015.

Francisco Eduardo Aniceto Rossi
Presidente

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Requeiro, de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, ouvido o douto plenário, o registro em ata dos trabalhos desta Sessão de **MOÇÃO DE PROTESTO,** contra a aprovação das MEDIDAS PROVISÓRIAS 664 e 665/2015, com o envio de ofícios à Presidenta Dilma Rousseff e ao Congresso Nacional.

Trata-se da manifestação desta Casa em apoio às medidas que vêm sendo tomadas por diversas Câmaras do Pais, várias Confederações, Associações e Sindicatos, que representam a classe trabalhadora brasileira, para que o Congresso Nacional REJEITE as Medidas Provisórias, que alteram as normas de concessão de cinco benefícios trabalhistas e previdenciários, com o objetivo de diminuir gastos do Governo Federal, com drásticos cortes no Seguro-desemprego, nas pensões do INSS, no abono salarial-PIS, no auxílio doença, dentre outras.

Estas medidas, se implantadas, gerarão, a partir de março deste ano, enormes restrições ao acesso da população a esses benefícios previdenciários e trabalhistas, representando enormes prejuízos para os trabalhadores, que depois de contribuírem por longos para a Previdência Social estão sendo subtraídos de conquistas e direitos, e mais ainda, o representa um retrocesso na legislação.

Na verdade, estes instrumentos mantém a secular tradição de jogar a conta para os trabalhadores e os pensionistas do INSS, pois penalizam exclusivamente as pessoas de menor renda, e não criam nenhuma obrigação para outros setores da sociedade.

Para se ter uma idéia, a Medida Provisória nº 664 muda a forma de cálculo da pensão por morte, reduzindo de 100% para 50% o valor do benefício, inclui período de carência mínima de 24 meses para a sua concessão e estabelece tabela de duração em função da idade do beneficiário; estabelece teto para o valor do auxílio doença e aumenta o intervalo de tempo a ser suportado pela empresa empregadora de 15 dias para 30 dias; altera o rol de beneficiários, estende o prazo para requerimento de compensação financeira entre os regimes previdenciários, enfim, trás no seu bojo uma série de alterações ao invés de melhorar, pioram sensivelmente a situação dos contribuintes da Previdência Social. Absurdo maior que para o auxílio-reclusão, pago às famílias de detentos, não há nenhuma carência.

REQUERIMENTO		N.º	169/2015	ANO:	2015
Protocolo n.º	070775	Data	26/03/2015	Horas	10h33min
Autor(es):	Vereador Francisco Eduardo Aniceto Rossi				
Assunto:	Moção de protesto com envio de ofício				

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

É claro que defendemos o equilíbrio das contas públicas, mas isso não pode se dar através, exclusiva e principalmente, de corte dos direitos da população e dos trabalhadores. É preciso que o Congresso Nacional, pelos parlamentares que tomaram posse no último dia 1º de fevereiro, não aprove esse arrocho fiscal-trabalhista-previdenciário que vai prejudicar milhões de famílias brasileiras.

Há inúmeras propostas para a reforma fiscal, sem que os direitos do povo e dos trabalhadores sejam assaltados! Destacam-se: a redução dos ministérios de 39 para 20 (os Estados Unidos possuem 15 ministérios e a Alemanha 17); a redução de cargo de confiança (hoje 23.000) e do número de Cartões Corporativos; fim das isenções/reduções fiscais para os setores que demitem; redução da taxa Selic (1% de redução reduz os gastos em R$14 bilhões com juros); regulamentação do Imposto sobre grandes fortunas; cobrança da Dívida Ativa da União, hoje no valor de R$1,3 trilhão; e combate à sonegação; fim da isenção de imposto de renda sobre lucros e dividendos distribuídos por empresas a sócios e acionistas; criação de imposto sobre remessa e lucros; etc.

Por tais razões, roga-se à Presidente Dilma Rousseff, que revogue essas Medidas Provisórias, retirando-as da pauta do Congresso Nacional, e que busque outros meios de equilibrar as contas públicas, pois que opções há. Caso mantidas, roga-se aos nobres deputados, através do Presidente da Câmara, aos Senadores, através do Presidente do Senado, integrantes do Congresso Nacional, que atendendo aos reclamos da classe trabalhadora brasileira, dos que efetivamente contribuem para a manutenção do sistema previdenciários REJEITEM, na íntegra, as MEDIDAS PROVISÓRIAS 666 e 665.

Sala das Sessões "DR. JOÃO HOLMES LINS".

Dracena, 30 de março de 2015.

Francisco Eduardo Aniceto Rossi
= Vereador – PR =